



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 5746 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 10.709/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria voluntária especial**, a partir de **31 de julho de 2017** - com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 - a Srª. **ELAINE DE SOUZA BARBOSA**, professor de 1º grau em caráter efetivo, código EM-603/42, ref. 32, matrícula 3007-4, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO	QUANT.	VALOR
<i>Vencimento Base – Piso Nacional do Magistério – Lei nº 11.738/2008</i>	<i>30 dias</i>	<i>R\$ 1.264,34</i>
<i>Adicional de Tempo de Serviço – Triênio – Art. 1º da Lei nº 031/1988</i>	<i>50%</i>	<i>R\$ 632,17</i>
<i>Direito Pessoal – Processos nºs 22.889/2009 e 09361/2011 – Lei nº 068/1997</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 2.140,97</i>
<i>Gratificação de Faculdade – Lei nº 032/1991</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 114,05</i>
TOTAL		R\$ 4.151,53

Art. 2º - Importa o presente cálculo em **proventos mensais** de **R\$4.151,53** (quatro mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) e **proventos anuais** de **R\$53.969,89** (cinquenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 08 de agosto de 2017.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL